

Município de Sorocaba



08 de agosto de 2023



Ano: 31 / Número: 3.289

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
Alexandre Belletti Netto

SECID

Secretaria da Cidadania

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO – CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo 15 do Edital do Concurso Público 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o Cargo de Auxiliar Administrativo, conforme segue:

I – DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 3 (três)

II – DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

- Os documentos necessários para admissão, conforme descrito no Edital do Concurso Público, deverão ser entregues pelos convocados no Parque Tecnológico de Sorocaba.
- Para fins de posse, o convocado deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público 01/2022, em especial ao Capítulo 15 e Capítulo 2.4 que trata da entrega dos documentos.
- O não comparecimento para a posse dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa civil e criminal.

III – DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo para a vaga de Auxiliar Administrativo:

Classificados

INSCRIÇÃO	NOME	N. FINAL	CLASS. FINAL
22694978	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	177,500	1
22325298	CAMILLA SANTOS CAMARGO	170,909	2
22330291	TAINA PAMPOLHA BEZERRA	166,818	3

Sorocaba, 01 de agosto de 2023.

Nelson Tadeu Cancellara
Presidente do Parque Tecnológico de Sorocaba

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
Av. Itavuvu, 11.777 - Distrito Industrial Zona Norte, Sorocaba - SP, 18078-005
Telefone: (15) 3316-2323 / e-mail: contato@empts.com.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Convocação

Sorocaba, 08 de Agosto de 2023.

Convocamos a todos os candidatos inscritos no processo seletivo do Conselho Tutelar 2024/2028 a enviar a 01 (uma) foto colorida ou preta e branco para cadastro na urna, com as seguintes descrições:

- O arquivo deve conter o nome completo do candidato;
- Formato arquivo: jpg
- Resolução recomendada: 161*225 pixels (L X A) profundidade 24bpp, devendo o nome do arquivo digital coincidir o nome do respectivo candidato (a).

Enviar para o e-mail: leicaoctsorocaba@gmail.com até o dia 11/08/2023 as 12h.

Sem mais,

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba

Rua Santa Cruz, Nº 116 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-630
Telefone: (15) 3231.5300 – CNPJ 17.999.107/0001-98
Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 1139/2023

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Acolhimento em abrigo para jovens e adultos

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº XXX.028.138-XX, Secretário da Cidadania.

II – Associação Christã de Assistência Plena, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 02.530.334/0001-00, representada por Daniel da Cunha Rinaldi, portador(a) do CPF nº XXX.710.508-XX Presidente da organização.

Dispensa por inexistência de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para o Serviço de Acolhimento para jovens e adultos

Vigência da parceria: 08/08/2023 a 31/12/2023.

Data de assinatura: 08/08/2023.



PORTARIA nº 31/2023

(DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ
DE INVESTIMENTOS DA FUNSERV)

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 06, de 14/12/2020, que institui o Regimento do Comitê de investimentos da FUNSERV e que, em seu art.3º, prevê a composição do referido Comitê e substituição dos membros titulares pelos suplentes e;

Considerando o pedido de desligamento de membro titular, em reunião de 22/03/2022 e a disponibilidade de membro suplente para ocupar a função de membro titular;

Resolve:

Art.1º Divulgar a composição dos membros, titulares e suplentes, do Comitê de Investimentos da FUNSERV:

I – Membros Titulares:

- a) Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto – Presidente da FUNSERV;
- b) José Antonio de Oliveira Júnior – Diretor Administrativo e Financeiro;
- c) Maria do Socorro Souza Lima – Diretora de Previdência e Assistência Social;
- d) Cilsa Regina Guedes Silva – Gestora dos Recursos do RPPS;
- e) Edgar Aparecido Ferreira da Silva – Membro do Conselho Administrativo;
- f) Gêmina Maria Pires - Membro do Conselho Administrativo;
- g) Ronaldo Camilo Rosa Fontes - Membro do Conselho Administrativo;

II) – Membros Suplentes:

- a) Gilmar Ezequiel de Souza Oliveira – Membro do Conselho Administrativo, e;
- b) Alexandre Rosa Lima – Membro do Conselho Administrativo.




Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993




Art.2º - Fica revogada a Resolução FUNSER nº 06, de 25 de março de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2023.

Sorocaba, 07 de agosto de 2023.


SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Presidente
FUNSERV


FÁBIO SALUN SILVA
Presidente do Conselho Administrativo
FUNSERV



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
(SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
(SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL DLCA nº 27/2023**

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA
22650/2016	Associação Protetora dos Insanos – APIS	Rua Laura Maiello Kook, 2000	Novo Mundo
1070/2015	MB8 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda	Rua Protássio de Camargo Sampaio, 135	Lopes de Oliveira
34048/2014	Roberto Bonassoli	Rua Barão de Piratininga, 290	Jd. Faculdade
36022/2014	Agathos Participações e Empreendimentos	Avenida Antônio Carlos Comitre, 2277	Campolim
30649/2016	Fundação Dom Aguirre	Rodovia Raposo Tavares, Km 92,5	Vila Artura
537/2016	A.M. Sorocaba Empreendimentos Imobiliários Ltda	Avenida Betânia, 945	Jd. Betânia
7484/2016	Helen Cristina Almeida Dias	Rua Pedro Nolasco, 172	Vila Haro
34565/2015	Magnum Comercial e Construtora Ltda	Rua Ministro Salgado Filho, 700	Vila Fiori
13111/2016	Ipanema Têxtil Ltda	Rua Sandrac de Arruda, 331	Jd. Bela Vista
28042/2014	Nwl Engenharia e Construções Ltda	Rua José Martinez Gabarron, 445	Éden
24699/2015	Antônio Alvares dos Santos	Rua Anuar Dequec, lote 2/A e 2/B	Éden

Sorocaba, 08 de agosto de 2023

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEPLAN**Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano**

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º159/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	13.454/2021
Nome:	ANTONIO MIGUEL MORAES
Intimação:	1.379/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA DECIO MENZEN PACHECO QUADRA K LOTE PARTES 14 E 15
Processo:	15.084/2023
Nome:	SUELI LEITE DE SOUSA
Intimação:	781/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA DOUTOR BENEDITO CLEIS QUADRA A9 LOTE 25
Processo:	19.342/2023
Nome:	ANDREIA GONCALVES DA SILVA
Intimação:	880/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	RUA JOAO VEJA BARBOSA QUADRA F LOTE 26

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de SeçãoGlauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário**SEHAB****Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária****EDITAL SEHAB/DPDVUES Nº 02/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 26.179, de 15 de abril de 2021, por meio deste Edital torna público os pedidos de instalação de Varandas Urbanas constando nome do interessado e local pretendido:

Nº do Processo/Ano	Nome do Interessado	Endereço do local pretendido para instalação
17.954/2023	CHARLES PALMA BRANCO	Rua Manoel José da Fonseca, à frente do nº352 - Centro -Sorocaba/SP- CEP 18035-070
25.916/2021	LUIZ PAULO FALCHI LOPES	Rua Duarte da Costa, à frente do nº109 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP 18020-212

Para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, está aberto o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para comparecimento na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, na Rua Souza Pereira, 448 - Centro - 2º Andar - Palacete Scarpa, para preenchimento de Requerimento.

Sorocaba, 08 de agosto de 2023.

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento
de Vazios Urbanos e Equipamentos Sociais**SGC****Secretaria de Gabinete Central****CHAMADA PÚBLICA - SGC/CP - Nº 003/2023**

A Secretária do Gabinete Central, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o recebimento de proposta de adoção para a área pública localizada na Avenida Mario Jose Azevedo de Almeida, em frente a loja SOS Açaí, bairro Jardim Piazza Di Roma, área aproximada: 290m² (sem implantação de engenho publicitário), nos termos da Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para a manifestação de eventuais interessados em adotar o citado local, por meio de declaração de interesse assinada, acompanhada de cópia do documento de identidade e contato, protocolizada à Secretaria de Gabinete Central, à Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3041, 4º andar, Alto da Boa Vista, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00, ou encaminhada no endereço eletrônico: adote-sorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

Paulo Proença Bonilha
Coordenador de Planejamento Estratégico
Amália Samyra da Silva Toledo
Secretária do Gabinete Central

Extrato de Termo de Adoção nº 01/2023.

Normas: Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022.

Processo Administrativo: 12.444-8/2023.

Partes: Secretaria do Gabinete Central - Município de Sorocaba e EDUZZ TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob nº 09.573.540/0001-39.

Objeto: adoção da área pública situada na Alameda Itália, em frente ao número 699, área total de 4.530,62m²; para a execução das atividades relacionadas no programa de trabalho enviado pelo Adotante e aprovado pelo Município.

Dotação Orçamentária: não envolve repasse de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 27/07/2023

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Paulo Proença Bonilha
Coordenador de Planejamento Estratégico
Amália Samyra da Silva Toledo
Secretária do Gabinete Central

Extrato de Termo de Adoção nº 02/2023.

Normas: Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022.

Processo Administrativo: 15.680-4/2023.

Partes: Secretaria do Gabinete Central - Município de Sorocaba e RACHEL APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, CPF sob nº 360.xxx.xxx-97.

Objeto: adoção da área pública situada na Rua Avaré, ao lado direito da E.E. Antônia Lucchesi, área total de aproximadamente 2.000m²; para a execução das atividades relacionadas no programa de trabalho enviado pelo Adotante e aprovado pelo Município.

Dotação Orçamentária: não envolve repasse de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 28/07/2023


Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Paulo Proença Bonilha
Coordenador de Planejamento Estratégico
Amália Samyra da Silva Toledo
Secretária do Gabinete Central

CGM**Controladoria Geral do Município****Controladoria-Geral do Município
Corregedoria-Geral do Município****NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS a munícipe abaixo relacionada para retirada de documento, na Corregedoria-Geral do Município, sita no 4º andar do Paço Municipal, no horário das 08h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira.

PROCESSO Nº 2017/006.191-5
INTERESSADO – Rosemeire Aparecida Roza Samishima


Juliana Barbosa do Nascimento
Corregedora - CAIAT


Elaine Ruis Duran
Chefe de Divisão do Centro Administrativo

**PORTARIA Nº 384/2023
(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Rafael Bonifácio Gomes Vieira, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Controle Operacional de ETA's.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de agosto de 2023.

Sorocaba, 07 de agosto de 2023.
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/SLC/2023.

Processo Administrativo: nº 481/2023-SAAE.

Pregão Eletrônico: nº 26/2023.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ:35.302.323/0001-14.

Objeto: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DN 20.

Valor total = R\$ 106.290,00.

Data: 04/08/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/SLC/2023.

Processo Administrativo: nº 481/2023-SAAE.

Pregão Eletrônico: nº 26/2023.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: NAIARA APARECIDA DE MACEDO.

CNPJ:29.667.489/0001-31.

Objeto: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE CAIXA PARA UNIDADE DE MEDIÇÃO DE ÁGUA.

Valor total = R\$ 297.000,00.

Data: 04/08/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SLC/2023.

Processo Administrativo: nº 481/2023-SAAE.

Pregão Eletrônico: nº 26/2023.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ:71.619.928/0001-05.

Objeto: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DN 20 E CAIXA PARA UNIDADE DE MEDIÇÃO DE ÁGUA.

Valor total = R\$ 853.560,00.

Data: 04/08/2023.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2151/2023

DONATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

DOADORA: WESUN ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 35.942.601/0001-06

OBJETO: 02 MÓDULOS FOTOVOLTÁICOS DE 340W, E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBEDOURO PÚBLICO, ATRAVÉS DE ENERGIA SOLAR.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES - DIRETOR GERAL

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 381/2023****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico Ivan Flores Vieira, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento Comercial e Atendimento ao Consumidor durante o período de férias do servidor Vinícius Matheus Aparecido Poppst Rainieri, de 01/08/2023 à 15/08/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Sorocaba, 04 de agosto de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

PORTARIA Nº 382/2023**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica Juliana de Souza Felício Hernandes, para exercer em substituição o cargo de Coordenadora de Comunicação Institucional durante o período em que o servidor Ivan Flores Vieira, estiver substituindo as férias do servidor Vinícius Matheus Aparecido Poppst Rainieri, de 01/08/2023 à 15/08/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Sorocaba, 07 de agosto de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

PORTARIA Nº 383/2023**(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Carolina Gonçalves Narvais da Silva, servidora de carreira, da função gratificada de Líder de Equipe.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 07 de agosto de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

SES**Secretaria da Saúde****Resultado da análise documental: processo de habilitação****para o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES**

A Coordenadoria de Educação em Saúde (CES) da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sorocaba torna público o resultado da análise documental submetida ao Comitê Gestor do COAPES em 31/07/2023:

RAZÃO SOCIAL: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.709.814/0019-17

Status da Habilitação: Habilitada

Cursos Habilitados: Curso Técnico em Enfermagem

RAZÃO SOCIAL: Fundação Dom Aguirre

CNPJ: 71.487.094/0001-13

Status da Habilitação: Habilitada

Cursos Habilitados: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia (Bacharelado), Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional e Psicologia.

As Instituições de ensino habilitadas serão informadas via e-mail sobre os procedimentos para assinatura contratual, entregas dos apêndices I e II e data para reunião de pactuação do Plano de Contrapartida Geral semestral.

A lista das Instituições de Ensino credenciadas estará disponível em: <https://saude.sorocaba.sp.gov.br/destaques/coapes/>.

O Edital de Chamada Pública para Credenciamento – COAPES – CES/SES Nº 01/2023 permanece aberto e adesões posteriores ao COAPES deverão seguir a PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Marcia Cristina Walter

Coordenadora Regional de Saúde

Coordenadoria de Educação em Saúde

Sorocaba, 01 de agosto de 2023.

SES

Secretaria da Saúde

Portaria nº 31, de 08 DE AGOSTO de 2023.

Dispõe sobre a análise de requerimento de qualificação de organização social a que trata a lei municipal 9.807/2011 e o Edital SES 01/2023.

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e considerando:

I – A lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que trata da qualificação de organizações sociais;

II – O Edital SES 01/2023, publicado em 03 de janeiro de 2023, que trata da qualificação de organizações sociais no âmbito da Secretaria da Saúde;

III – O requerimento de qualificação de organização social no âmbito da Secretaria da Saúde, no município de Sorocaba, protocolado pela instituição:

a) INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO À SAÚDE - IBRAGAS

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido de forma preliminar o requerimento do INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO À SAÚDE - IBRAGAS, CNPJ: 07.868.290/0001-39, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos; para qualificar-se no Município de Sorocaba, na área da SAÚDE, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º O presente ato encontra-se previsto no inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista que a instituição indicada no art. 1º demonstrou preencher integralmente os requisitos legais para qualificar-se como Organização Social, tendo em sua finalidade estatutária a execução de atividades na área da saúde, sendo conveniente e oportuna a sua qualificação.

Art. 3º Esta Portaria não substitui a obrigatoriedade de aprovação do Prefeito de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 9.807/2011.

Art. 4º Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para eventuais impugnações, conforme item “7º” do edital SES 01/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

Finalidade: atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/007.284-5

Interessada – ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno designado por Área Institucional II, do loteamento denominado “CONJUNTO HABITACIONAL ANA PAULA ELEUTÉRIO”, situado no Bairro Itavuvu, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia-se na divisa do lote nº 1, da quadra “BC”, e a Rua Professor Jorge Carvalho de Moraes, segue em reta por 99,98 metros, confrontando com os lotes nºs 1 a 19, e parte do lote nº 20, todos da referida quadra “BC”; Deflete à direita e segue em reta por 104,56 metros, confrontando com a propriedade de Szymon Feldon; Deflete à direita e segue em reta por 23,48 metros, confrontando com a Rua Palmira Garcia da Cunha; Deflete à direita em curva por 6,69 metros, Deflete à direita e segue em reta por 41,96 metros, confrontando estas com a Rua Professor Jorge Carvalho de Moraes, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 3.618,67 metros quadrados. Sobre o imóvel consta 852,01 metros quadrados de área construída. ”

Finalidade: atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/007.289-4

Interessado – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER – CIM MULHER

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno designado por lote 3 da quadra A da “Vila Izabel Garrido”, nesta cidade, contendo a área de 270,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Localizado com frente para Rua Buenos Aires, na distância de 12,00 metros, no sentido horário na distância de 24,00 metros confrontando com o lote 2 da quadra A; deflete à direita e segue 12,00 metros, confrontando com o lote 1 da quadra A; deflete à direita e segue 21,00 metros, confrontando com o lote 4, da quadra A; chegando ao ponto de origem, encerrando a descrição. Sob o referido terreno encontra-se uma edificação de número 33, da Rua Bueno Aires, com área construída de 97,80 m². ”

Finalidade: atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/009.133-2

Interessada – ASSOCIAÇÃO AMOR EM CRISTO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, designado como “ÁREA INSTITUCIONAL”, do “CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO DE MESQUITA FILHO”, em formato triangular, formado pelas Ruas José Escobar Sanches, Luiz Gonzaga Nascimento Jr. e Manoel Martins, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto “1”, ponto situado de frente para a Rua José Escobar Sanches; Deste, segue acompanhando a Rua José Sanches Escobar no sentido horário na distância de 66,21 metros até atingir o ponto “2”; Deste, deflete à direita em curva e segue na distância de 14,00 metros até atingir o ponto “3”, ponto formado pela confluência das Ruas José Sanches Escobar e Luiz Gonzaga Nascimento Jr.; Deste, segue em linha reta acompanhando a Rua Luiz Gonzaga Nascimento Jr. na distância de 41,84 metros até atingir o ponto “4”; Deste, deflete à direita e segue em curva na distância de 14,43 metros até atingir o ponto “5”, ponto formado pela confluência das Ruas Luiz Gonzaga Nascimento Jr. e Manoel Martins; Deste, segue em linha reta acompanhando a Rua Manoel Martins na distância de 64,53 metros até atingir o ponto “6”; Deste, deflete à direita em curva na distância de 7,20 metros até atingir o ponto “1”, ponto formado pela confluência das Ruas Manoel Martins e José Sanches Escobar, ponto inicial desta descrição, Perfazendo uma área total de 2.216,26 metros quadrados. Sobre o terreno existe uma construção em alvenaria de 439,68 metros quadrados. ”

Finalidade: atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/001.335-1

Interessado – XURIS FUTEBOL CLUBE

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Inicia-se no ponto de concordância de curva da Avenida Vinícius de Mores, e a rua Zelinda Mozer Boldrin, deste ponto segue em reta em sentido horário 73,00 metros, confrontando com a Avenida Vinícius de Moraes, segue em curva à direita num desenvolvimento de 14,14 metros, na confluência da Avenida Vinícius de Moraes com a Rua João Rodrigues da Cunha, segue em reta 40,00 metros, segue em curva à direita num desenvolvimento de 145,20 metros, confrontando nessas medidas, com a Rua João Rodrigues da Cunha, segue em curva à direita num desenvolvimento de 24,03 metros na confluência da Rua João Rodrigues da Cunha com a Rua Zelinda Mozer Boldrin, segue em reta 159,60 metros, confrontando com a Rua Zelinda Mozer Boldrin, segue em curva à direita num desenvolvimento de 14,14 metros, na confluência da Rua Zelinda Mozer Boldrin, com a Avenida Vinícius de Moraes, atingindo o ponto de início desta descrição, encerrando a área de 11.630,79 m². No referido local há uma área construída de 291,00 m². ”

Finalidade: atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/004.813-4

Interessado – ESPORTE CLUBE SÃO LORENZO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Parte de Sistema de Lazer e parte de Área Institucional do Jardim São Lorenzo, situado na Rua Arthur Cagliari, com as seguintes medidas e confrontações: Tomando-se como ponto de partida, o Ponto 1 situado na lateral esquerda dos fundos do Lote 1 da Quadra G, do mesmo Loteamento, desse ponto segue em reta, no sentido anti-horário, na extensão de 106,00 metros até o Ponto 2, confrontando com os fundos dos Lotes 1 a 17 e parte dos fundos do Lote nº 18, da Quadra G, do mesmo Loteamento; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 74,00 metros até o Ponto 3, confrontando em parte com Área Institucional e em parte com o remanescente do mesmo terreno; deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 93,00 metros até o Ponto 4, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 42,00 metros até o Ponto 5, deflete à direita e segue em reta na extensão de 4,00 metros até o Ponto 6, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 20,00 metros até o Ponto 7, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 12,50 metros até o Ponto 1, confrontando do Ponto 3 ao 1 com o remanescente do mesmo Terreno; atingindo o Ponto de partida da descrição e encerrando a área de 7.380,47 m². No referido local há uma área construída de 240,00 m². Nos fundos do referido imóvel, ao longo do córrego, possui uma faixa de proteção ao córrego com largura de 5,00 metros e uma faixa não edificante com largura de 10,00 metros. ”

SECRETARIA DE GOVERNO

• **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**
PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 076.2023

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1221/2021	CONSTRUTORA EUGENIO GARCIA LTDA	01.892.625/0001-78	-	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa
1667/2023	NEMOTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	22.627.078/0001-73	Dr. Willian Fernando de Proença Godoy OAB/SP 298.738	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa
1722/2023	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	44.649.812/0347-09	Dr. Ricardo Campos de Giulio OAB/SP 445.647	Considerando a intempestividade da defesa devidamente assinada digitalmente, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa

Sorocaba, 08 de agosto de 2023.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON Sorocaba/SP

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/009.796-8

Interessado – CLUBE ATLÉTICO MONTE NEGRO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído pela quadra k, destinada a Sistemas de Recreio do Jardim Romilda, nesta cidade, com área total de 6.251,00 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, de forma triangular, confrontando de um lado com a Rua Maria Teodora Toledo Ferreira, onde mede 133,00 metros, de outro com a Rua Prof. Antonio Rodrigues Claro Sobrinho, onde mede 94,00 metros, e pelo último lado com Benedito Camargo ou sucessores, onde mede 162,00 metros. ”

Finalidade: atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz
 Diretor de Área
 Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/011.270-8

Interessada – ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno contendo a área de 228,80 m², pertencente a municipalidade, localizado à rua Demanda do Valle Blaseck" Vila Barão, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a rua Demanda do Valle Blaseck, onde mede 14,30 metros; do lado esquerdo confronta-se com o lote 2, onde mede 16,00 metros, do lado direito confronta-se com o lote 9, onde mede também 16,00 metros; nos fundos confronta-se com propriedade pertencente à Miguel Rodrigues da Silva e s/m Yolanda Nora da Silva ou sucessores, onde mede 14,30 metros, sobre a área acima descrita existe edificado o prédio nº 517 da rua Demanda do Valle Blaseck, com área construída de 113,20 m². ”

Finalidade: atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz
 Diretor de Área
 Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/016.739-9

Interessada – JARDIM DOS ESTADOS FUTEBOL CLUBE

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Inicia-se esta descrição na divisa com o lote 86 da quadra P do loteamento Jardim dos Estados; deste ponto segue no sentido horário, na distância de 94,71 metros, azimuth 284º25'28", confrontando 30,00 metros com o lote 86 e mais 64,71 metros com o remanescente do Sistema de Recreio; deflete à direita e segue na distância de 130,05 metros, azimuth 14º56'49", confrontando com Chácaras Castanheiras de Osvaldo Azzi; deflete à direita e segue na distância de 30,59 metros, azimuth 103º06'44", segue na distância de 62,41 metros, azimuth 103º26'12", ambas as medidas confrontando com o remanescente do Sistema de Recreio; deflete à direita e segue na distância de 108,08 metros, azimuth 194º14'57", deflete à esquerda e segue na distância de 23,75 metros, azimuth 193º55'16", ambas as medidas confrontando com a Rua Abrahão Lincoln, alcançando o ponto de início desta descrição, perfazendo uma área de 12.285,78 metros quadrados.”

Finalidade: atividades esportivas ou culturais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz
 Diretor de Área
 Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/016.749-8

Interessada – COBEPO – COOPERATIVA DE TRABALHO E BENEFICIAMENTO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Faz frente para a rua Chile, onde mede 38,18 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 36,95 metros, deflete à direita 3,16 metros, deflete à esquerda 2,10 metros, deflete à direita 11,33 metros, deflete à esquerda 46,68 metros; do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 24,91 metros, deflete à direita 8,43 metros, deflete à esquerda 25,86 metros, deflete à esquerda 5,89 metros, deflete à esquerda 9,90 metros, deflete à direita 8,92 metros, deflete à direita 28,17 metros; e finalmente nos fundos mede 53,17 metros, confrontando com a rua Augusto Rodrigues dos Santos, fechando o perímetro e totalizando a área de 3.697,39 m². ”

Finalidade: interesse coletivo, observado o interesse público

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/011.281-5

Interessada – CARITAS ARQUIDIOCESANA DE SOROCABA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno público, situado na esquina formada pelas Ruas Luigi Brunetti e Araceli P. Antunes do lugar denominado - “JARDIM MARIZE”, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto “1”, ponto este situado na linha de divisa da referida Área Pública com o lote “11” da quadra “B”, do Jardim Marize, de frente para a Rua Araceli P. Antunes, seguindo sua descrição no sentido anti-horário; Deste, segue em linha reta acompanhando a Rua Araceli P. Antunes na distância de 39,50 metros até atingir o ponto “2”; Deste, deflete à esquerda em curva na distância de 14,81 metros até atingir o ponto “3”, ponto formado pela confluência das Ruas Luigi Brunetti e Araceli P. Antunes; Deste, segue em linha reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Luigi Brunetti na distância de 35,50 metros até atingir o ponto “4”, ponto situado na linha de divisa com Área Incidente do Aeroporto; Deste, deflete à esquerda, deixa de confrontar com a Rua Luigi Brunetti e segue acompanhando a Área de Incidente do Aeroporto em linha reta na distância de 20,00 metros até atingir o ponto “5”; Deste, segue em linha reta na distância de 10,00 metros até atingir o ponto “6”, confrontando com o lote “10” da quadra “B”; Deste, segue ainda em linha reta na distância de 10,00 metros até atingir o ponto “7”, confrontando com o lote “9” da quadra “B”; Deste, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 40,00 metros até atingir o ponto “1”, ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote “11” da quadra “B”, todos do Jardim Marize, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 2.042,97 metros quadrados. Sobre o imóvel existe uma construção de alvenaria com 117,17 metros quadrados de área construída. ”

Finalidade: atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/016.742-3

Interessada – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE MENINO JESUS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Parte do terreno constituído pela Área Institucional II do loteamento denominado “Jardim Guaíba II”, localizado e pertencente ao município de Sorocaba, contendo área de 2.050,00 metros quadrados (Dois mil e cinquenta metros quadrados), e área construída de 731,94 metros quadrados (setecentos e trinta e um metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Em sua frente mede 41,00 metros (quarenta e um metros) confrontando com a Rua Rudnei Schonfelder; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 50,00 metros (cinquenta metros), confrontando com os lotes 41 e 16 da quadra B, do mesmo loteamento; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, mede 50,00 metros (cinquenta metros), confrontando com os lotes 42 e 15 da quadra B do mesmo loteamento; e nos fundos mede 41,00 metros (quarenta e um metros), confrontando com a Rua Benedita Conceição Gomes Perbelini, encerrando a área acima descrita. ”

Finalidade: atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/027.190-2

Interessada – AMAS - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento denominado “Jardim Wanel Ville II”, nesta cidade, contendo a área de 9.064,00 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Luiz Gabriotti, onde mede 160,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confronta-se com a Área do Pátio de Estacionamento do Cemitério Santo Antonio, onde mede 18,80 metros; do lado esquerdo, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 94,50 metros; nos fundos, confronta-se com propriedade pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, onde mede 177,00 metros. No referido local há uma área construída de 580,11 m². ”

Finalidade: atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/027.192-8

Interessado – ESPORTE CLUBE PAULISTANO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno pertencente à municipalidade tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no canto do lote nº 1 da quadra “B”, seguindo, no sentido horário, em reta na extensão de 30,00 metros pela Rua Guaianazes; deflete à direita em reta na extensão de 55,00 metros fazendo divisa com a Rua Prof. Souza Guerra; deflete à direita em reta na extensão de 30,00 metros, confrontando com terreno de herdeiros de João Gomes, tornando a defletir à direita na extensão de 55,00 metros, confrontando com os fundos dos lotes nºs 1, 2, 3, 4 e 5 e parte do lote nº 6 da quadra “B” do loteamento Vila Dionísia, fechando assim a descrição do perímetro total de 1.650,00 m². No referido local há uma área construída de 218,72 m². ”

Finalidade: atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SEAD

Secretaria de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S73/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 27.470/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº 73/2023 – CPL nº. 231/2023, destinada à AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE CONSUMO PARA ATENDER AS INAUGURAÇÕES DE DOIS NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28 para a empresa REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ: 01.763.210/0001-02; lotes 01, 18 e 25 para a empresa TRR LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 47.561.189/0001-55; lotes 02, 14, 15, 20 e 29 para a empresa JOÃO DE DEUS DA SILVA FERREIRA ME – CNPJ: 14.133.782/0001-41 e o lote 30 para a empresa LASER TECH COMERCIAL LTDA – CNPJ: 69.001.378/0001-06 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://cutt.ly/mwdX3Pvg>. Sorocaba, 08 de agosto de 2023. Maicon B. Campestrini – Seção de Compras Diretas.

COMUNICADO SEAD**PREGÕES ELETRÔNICOS – TRANSIÇÃO DAS LEIS**

A Secretaria de Administração informa aos fornecedores que participam de Pregões Eletrônicos que em virtude da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023 que traz nova data limite de transição para a vigência plena da nova Lei nº 14.133/2021, que passa a ser 29 de dezembro de 2023, desta forma, até esta nova data a Prefeitura de Sorocaba continuará utilizando a plataforma Licitações-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/>) para os Pregões Eletrônicos regidos pela Lei nº 8.666/1993;

Os Pregões Eletrônicos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerão pela plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, assim, faz-se necessário prévio cadastro do licitante no sistema BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções e condições do regulamento constante da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, pelo site <https://bnccompras.com/Home/Login>.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CV n.º 002/2023 – CPL n.º 291/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba o Convite n.º 002/2023 – Processo CPL n.º 291/2023, destinado a contratação de empresa especializada para implantação de academia ao ar livre no Parque das Paineiras. Abertura dia 22/08/2023, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/45m6i1R> e informações pelo tel. (15) 3238-2525 / 2104 / 2106. Sorocaba, 08 de agosto de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

SEAD

Secretaria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 04/2023

(Altera e dá nova redação a Instrução Normativa SEAD nº 15/2021 que dispõe sobre a padronização das rotinas e procedimentos relativos à contratação de hospedagens e passagens aéreas). LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 26.118, de 25 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e regulamentar as compras de hospedagens e passagens aéreas, em viagens a serviço da municipalidade; CONSIDERANDO a necessidade da busca da proposta mais vantajosa para a municipalidade, garantindo a segurança e economicidade destas viagens;

INSTRUÍ:
Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre as rotinas de trabalho a serem observadas pelas Secretarias e entidades da estrutura da Administração Direta do Município, objetivando a implantação de procedimentos a serem adotados na contratação de Hospedagens e Passagens Aéreas em viagens a serviço da Municipalidade.

Art. 2º Não será permitida a escolha de companhia aérea e de aeroporto de partida, sem que sejam observados os princípios da economicidade, priorizando os critérios:

I. Sempre que a rota desejada contar com pelo menos duas ou mais companhias aéreas, deverá ser priorizado o embarque em Viracopos (VCP) em razão do menor custo de traslado para embarque e desembarque;

II. Será priorizado o voo direto, ou a rota com menor quantidade de paradas (escalas ou conexões)

III. Se a diferença for inferior a R\$ 40,00 poderá ser escolhido o aeroporto;

IV. Será priorizado o menor tempo de voo;

V. Serão priorizados os horários de embarque e desembarque que reduzam a necessidade de diárias adicionais de hospedagem no destino.

Art. 3º As passagens aéreas emitidas para viagens a serviço da municipalidade deverão adotar como parâmetro:

I. Para viagens de até 03 (três) dias úteis, o bilhete deverá ser de classe tarifária básica, sem bagagem despachada;

II. Para viagens de 03 (três) dias úteis ou mais, o bilhete deverá ser de classe tarifária básica, com 1 (uma) bagagem despachada;

III. Despesas adicionais de bagagem ou troca de assento, serão custeadas pelo passageiro;

IV. Casos omissos, ou necessidades adicionais de carga, bem como despacho de encomendas, bagagem adicional justificada, tubos de condicionamento de projetos e outros serão avaliados pela Sra. SEAD;

V. O seguro viagem só será adquirido para viagens internacionais.

Parágrafo Único: O passageiro que necessitar de acessibilidade, refeições especiais a bordo e outras condições específicas em razão de comorbidades, deverá apresentar justificativa médica junto à solicitação de viagem, e, sempre que requisitado pela Cia. Aérea.

Art. 4º Não será permitida a escolha de hotel, sem que sejam observados os princípios da economicidade, priorizando os critérios:

I. Proximidade com o local do fato ou evento gerador da necessidade de viagem, reduzindo as despesas de deslocamento (Táxi e etc.);

II. A segurança física e sanitária dos viajantes;

III. A oferta de um local seguro de estacionamento, para viagens com veículo próprio ou locado desta Municipalidade;

Art. 5º O serviço de hospedagem contratado deve conciliar o princípio da economicidade à salubridade e segurança dos viajantes, respeitando requisitos mínimos de infraestrutura e serviços, com as seguintes condições:

I. Deverão atender as normatizações previstas na Portaria nº 100, de 16 de junho de 2011, do Ministério do Turismo;

II. A hospedagem deverá ser da modalidade "Hotel", da categoria 4, conforme especificações do Anexo II do SBClass – SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM;

III. Deverá ofertar soluções em conectividade (Wifi).

Art. 6º A Solicitação de Hospedagens e Passagens Aéreas e se darão por meio de:

I. Ofício, quando houver contrato (Ata de Registro de Preços) vigente;

II. Solicitação de Compra por meio do Sistema de Licitações (SIAM).

§1º Juntamente aos documentos especificados no inciso I e II, deverão ser encaminhados à SEAD: Ofício constando Nome Completo dos Passageiros, CPF, data de nascimento, email e telefone, Programação dos locais de destino com endereços e horários de eventos e reuniões, e Autorização do Sr. Prefeito, conf. Termos da Instrução Conjunta SGRI/SEF nº 1/2013;

§2º Somente serão aceitos solicitações relacionadas a viagens com a documentação completa, e com recepção nesta SEAD no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da viagem.

Art. 7º Caso a Secretaria Requerente, por qualquer motivo, solicite a alteração ou cancelamento da compra após a emissão do voucher, a mesma estará ciente que poderá incidir multas conforme as políticas de cancelamento dos hotéis e companhias aéreas, cabendo a Secretaria Interessada arcar com o custo através de pagamento por indenização e/ou outro instrumento de quitação se fizerem adequado.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa SEAD nº 15/2021.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de julho de 2023, 369º da Fundação de Sorocaba.

LUCIANA MENDES DA FONSECA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – TP N.º 002/2023 – CPL N.º 233/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 - PROCESSO CPL Nº. 233/2023, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NO JARDIM AMÁLIA – BAIRRO DO ÉDEN. Abertura da sessão pública dia 25/08/2023, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/45hP4D4> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 08 de agosto de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
CPL nº 373/2023**

Inexigibilidade nº 026/2023. OBJETO: Contratação de empresa para organização e apresentação artística do grupo "Trio Los Angeles & Banda" para o evento "Miss e Mister melhor idade de Sorocaba". FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Cidadania nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93. CONTRATADA: MENDES & FABRIS PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME (NOME FANTASIA: *****) – CNPJ: 14.370.525/0001-23. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3YyEmpt>
CLAYTON CÉSAR MARCIEL LUSTOSA
SECRETÁRIO DA CIDADANIA

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2023 – CPL nº 274/2023 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ABRIGADOS NA SEÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL. A abertura será dia 24/08/2023 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3rTc50v> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1014356 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 08 de agosto de 2023.

Rosemeire Fantinati. Pregoeira.

Seção de Pregões.

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1987 / 003.529-0	DAVID OLIVEIRA FILHO	DAVID OLIVEIRA FILHO
2	2018 / 008.659-7	ZAPLAN ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	MÁRCIO PACHECO DA SILVA
3	2022 / 015.124-5	ANGÉLICA A.C. DE BARROS OLIVEIRA	ANGÉLICA A.C. DE BARROS OLIVEIRA
4	2022 / 000.108-5	GUILHERME HENRIQUE ALMEIDA PEDERIVA	GUILHERME HENRIQUE ALMEIDA PEDERIVA
5	2023 / 011.109-8	FELICIANO BUENO DE CAMARGO	FELICIANO BUENO DE CAMARGO

Sorocaba, 08/08/2023.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS nº 58/2023

Marlene Manoel da Silva Leite, Secretária da Educação (em substituição), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 22.664 de 02 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Análise e Aprovação dos Planos de Trabalho, para a renovação dos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil, para gestão das unidades escolares compartilhadas e conveniadas, de educação infantil e educação especial exclusiva, os seguintes membros:

Andrea Tudela Del Mastre

Andréia Cardoso Avallone

Luis Carlos Soufen

Marcos Abel dos Santos

Maria Angélica Martins Alves Porto

Mellany Caroline Pires Rodrigues

Rafael Augusto Nunes Silva Amadio

Tully Vicentin de Almeida

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Art. 2º. Cabe à Comissão analisar, julgar e deliberar quanto aos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades.

Art. 3º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 84/2022, de 07 de outubro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sorocaba, 07 de agosto de 2023

Marlene Manoel da Silva Leite

Secretária da Educação (em substituição)

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS nº 59/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com a Associação de Pais e Mestres – APM, para a execução do Programa Fundo Rotativo da Escola – FRE.

Marlene Manoel da Silva Leite, Secretária da Educação em substituição, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV, do Artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes de criar comissões e designar os seus membros integrantes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com as Associações de Pais e Mestres – APM os seguintes servidores:

Ana Paula Silveira

Daniela Fernandes

Danila Paschoine Firmino

Flávia Arruda Costa

Maria Angélica Martins Alves Porto

Thais Helena de Oliveira Moraes

Art. 2º A Comissão apresentará relatório de monitoramento e avaliação qualitativa das parcerias firmadas com as APMs, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Fica designada para presidir e coordenar os trabalhos da Comissão a servidora Maria Angélica Martins Alves Porto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a portaria SEDU/GS nº 23/2023.

Sorocaba, 7 de agosto de 2023.

Marlene Manoel da Silva Leite

Secretária da Educação em substituição

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
09	ESDRAS VELOSO DOS SANTOS	43.xxx.627-2
10	FLORENCE REZENDE LEITE	9.xxx.887
11	ALINE SANCHES	48.xxx.714

Sorocaba, 08 de agosto de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DARH Nº 06, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**CONVOCAÇÃO – CARGO MÉDICO I - GINECOLOGISTA**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico I – Ginecologista, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 16/08/2023

HORÁRIO: 15 h

LOCAL: Salão de Vidro do Paço Municipal, sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 05 (cinco)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da nomeação em vaga com lotação provisória:**

O candidato convocado que escolher vaga na sessão de escolha de vagas será nomeado em vaga de lotação provisória e escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso.

b) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

O Ambulatório de Saúde Ocupacional procederá ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão somente se o resultado da perícia médica do candidato da Lista Especial o configurar como pessoa com deficiência compatível.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 72, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**CONVOCAÇÃO – CARGO ARQUITETO I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Arquiteto I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 16/08/2023

HORÁRIO: 14 h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
02	CAROLINA TABAJARA BUENO NARDINI	43.xxx.201
05	BRUNA PANIS	41.xxx.654
07	MARIANA EMI VARICODA MAKYAMA	45.xxx.133
08	PATRICIA DE TOLEDO DAMITO	40.xxx.596
09	LUCAS MACEDO DE ALMEIDA LIMA	40.xxx.196
10	DEBORA GERLOFF BACAS	45.xxx.659
12	THASSIA SOARES CASTRO	35.xxx.031-4
21	RAFAEL HADADE	34.xxx.406
22	JULIANA CHANES DE SOUZA	36.xxx.357
23	MARIA CRISTINA MOREIRA FRANCISCO	23.xxx.256
24	MAIRA ROCHA ORTEGA	34.xxx.551
25	BEATRIZ BAPTISTA DE OLIVEIRA DELFINO	29.xxx.498-7

Sorocaba, 08 de agosto de 2023.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

Cláudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde

EDITAL SERH/DDP Nº 73, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**CONVOCAÇÃO – CARGO ASSISTENTE SOCIAL I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Assistente Social I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 16/08/2023

HORÁRIO: 14:10h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
37	KARINA CAPUTTI VIDAL	77.xxx.012
38	ADRIANA DE OLIVEIRA	27.xxx.491
39	KRYSTAL COSTA BATISTA	2.xxx.044

Sorocaba, 08 de agosto de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DARH Nº 07, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**CONVOCAÇÃO – CARGO MÉDICO I - PEDIATRA**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico I – Pediatra, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 16/08/2023

HORÁRIO: 15:30 h

LOCAL: Salão de Vidro do Paço Municipal, sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 07 (sete)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da nomeação em vaga com lotação provisória:**

O candidato convocado que escolher vaga na sessão de escolha de vagas será nomeado em vaga de lotação provisória e escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso.

b) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

c) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

d) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
02	FERNANDA DE TOLEDO DAMITO	47.xxx.344
03	JULIANA SPURI TAFNER DE MORAES	43.xxx.902
04	SORAYA AYRES PEDROSO VIEIRA	24.xxx.661
05	TIAGO ARRUDA MAXIMO	43.xxx.855
06	MARIA CLARA AYRES BERNARDES	46.xxx.838
07	MANUELA HOLANDA RODRIGUES	48.xxx.200-9
08	ANGELO CARNEIRO BONADIO	35.xxx.765
09	LUNIE HASHIMOTO OKADA	46.xxx.253
10	GRACE SANCHES GUTIERREZ CERQUEIRA BARCELOS	33.xxx.096
11	ADRIANE BOLZAN SOUZA	10.xxx.31649
12	FABIOLA FERNANDES FABRI ESPERANCA	47.xxx.969
13	THALITA LOANDA DA ROCHA KRUGER	939.xxx
14	NICOLE PETRONI LEAL	29.xxx.004
15	ANA FLAVIA AZANHA CAMARGO RUIZ	46.xxx.123
16	MARIA JOSE DE SOUZA CASTRO	99.xxx.277
17	LARISSA DE ALMEIDA ISQUIERDO	36.xxx.831
18	TANIA CRISTINA PASSARO MENK	21.xxx.568
19	DANIELE DELFINA MARTINS	16.xxx.888

Sorocaba, 08 de agosto de 2023.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

Cláudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde

EDITAL SERH/DDP Nº 74, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCAÇÃO – CARGO ENGENHEIRO CIVIL I

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Engenheiro Civil I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 16/08/2023

HORÁRIO: 14:20h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (duas)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
54	MARCO ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO	44.xxx.224-3
55	GUILHERME RODRIGUES BONANNI	41.xxx.121-7
56	THALES JOSE GOMES CORSO	MG-10.xxx.305
57	JOICE APARECIDA DA CONCEICAO MOREIRA	33.xxx.065
58	VANESSA DAMIAO	40.xxx.176
59	GILMAR JOAQUIM DA CRUZ	41.xxx.240

Sorocaba, 08 de agosto de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**EDITAL SERH/DDP Nº 75, DE 08 DE AGOSTO DE 2023****CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE ESPORTES I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Esportes I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 16/08/2023

HORÁRIO: 14:40h

LOCAL: Salão de Vidro do Paço Municipal, sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (DUAS)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
09	DANIELA ROSA DA COSTA	43.xxx.380-8
10	MARCOS ROBERTO FLORIO	17.xxx.120-5
11	THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	53.xxx.297
12	ITALO RAFAEL PENNA	37.xxx.242-0
13	LUIZ RODOLFO MORAES ROCHA	48.xxx.845
14	ERICK ROBERTO GONCALVES CLAUDIO	32.xxx.846

Sorocaba, 08 de agosto de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de PessoasCleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Aith (PRTB)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)**MESA DIRETORA 2021/2024**Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Aith - PRTBAv. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: Pregão 15/2023

Objeto: Prestação de serviço de outsourcing de impressão

Contrato n.º 23/2023

Contratada: GOMAM MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Assinatura do contrato: 07/08/2023

Vigência: 24 meses

Valor total: R\$ 690.925,44

DESPACHO PREGÃO 14/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

REVOGAR a homologação e adjudicação do Pregão nº 14/2023, visando o interesse público na aceitação de proposta para Administração condizente com os ditames da legislação vigente, tendo em vista que a empresa vencedora não somou os valores referentes aos materiais/equipamentos, contrariando o disposto no §3º, art. 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme disposição do inciso I, art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**